



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER CCJRF Nº 89/2014

Data: 02/06/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 83/2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina LTDA – COOPERLATE, mediante a execução de serviços de terraplanagem, e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para conceder auxílio à Empresa citada na ementa, através de execução de serviços de terraplanagem, até o limite 1.250m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), para a construção de um pavilhão de 25mx50m, no imóvel matriculado sob o nº 8.333, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão de direito real de uso autorizada pela lei nº 3.134.

Fundamentação:

Conforme o disposto no art.10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é competente para o envio do presente Projeto, visto que, o mesmo tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento do trabalho cooperado e das atividades relacionadas à produção de leite e à agricultura do nosso município, matérias de grande interesse público.

As Leis Municipais nº 1334/1994 e nº 1383/1995 autorizam incentivos às empresas, como no caso, o serviço de terraplanagem.

O art.34, inciso V, da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência à Câmara Municipal, a apreciação da matéria apresentada.

Opinião:


Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 83/2014.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Paulo José Massolini
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

(...)

V – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;